

CFESS Manifesta

4ª Conferência Nacional das Cidades

Brasília, 19 de junho de 2010

Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta

CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

www.cfess.org.br

direito à cidade: para todos e todas

Com o lema "Cidades para todos e todas com gestão democrática, participativa e com controle social" acontece em Brasília, de 19 a 23 de junho, a 4ª Conferência Nacional das Cidades, que tem como objetivo analisar e avaliar "os avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano". O CFESS integra o Fórum Nacional de Reforma Urbana (FNRU) e participa da Conferência para defender de forma intransigente o direito à cidade na perspectiva de defesa dos direitos humanos. O direito à cidade abrange diferentes lutas históricas porque pensar o acesso a cidade significa a efetivação na vida cotidiana, dentre outros, do direito ao trabalho; à seguridade social pública; à educação; à cultura; ao lazer; à segurança pública; à informação e à participação política. Significa, ainda, viver com direito à diversidade em relação à liberdade de orientação e expressão sexual e identidade de gênero; à questão étnico-racial e ao respeito geracional.

O direito à cidade é uma luta que se insere na agenda política dos direitos humanos e envolve diferentes sujeitos coletivos que dizem não ao desemprego; não à vigência de políticas sociais fragmentadas e pontuais; não à homofobia e ao sexismo; não à violência em todas suas manifestações; não à cultura política do medo, da apatia e do individualismo. Cidade para todos e todas exige resistência e organização política por um projeto de sociedade fundado no atendimento das necessidades humanas. Cidade para todos e todas pressupõe uma sociedade fundada na existência real e concreta da igualdade e da liberdade na vida de mulheres e homens.

Na sociedade brasileira, o direito à cidade é violado diariamente, tendo em vista a racionalidade do capitalismo que, mediante o desenvolvimento das forças produtivas e em seu processo de expansão e, ainda, em nome do permanente progresso, produz uma desumanidade perversa porque esse mesmo processo é responsável pelo desemprego, desigualdade social e alienação crescentes. Esses traços próprios da sociabilidade do capital alimentam a violência nas relações sociais, o enfraquecimento das identidades coletivas e a fragmentação dos interesses de classe. ►



► Lutamos por cidades democráticas, justas e sustentáveis, cujo processo de crescimento ocorre sob os princípios da solidariedade, liberdade, igualdade, dignidade e justiça social e sob os fundamentos do respeito à diversidade humana. É sob esse marco que exigimos o cumprimento da função social da propriedade, que defendemos uma política de ocupação do território brasileiro, que apoiemos os movimentos sociais na luta contra os despejos e contra a mercantilização da terra.

A pobreza urbana e a desigualdade social revelam as consequências sociais e ambientais de um processo migratório mundial intenso. Hoje mais de 50% da população mundial vive em áreas urbanas, onde se consome dois terços da energia produzida e se gera a mesma proporção de rejeitos sólidos não degradáveis e gases contaminantes. Vivemos em tempos de mundialização do capital, que alimentada pelo desenvolvimento tecnológico, se sustenta na internacionalização da produção, na expansão do mercado financeiro e na fragmentação do mundo do trabalho, gerando o aumento da desigualdade social, expresso na fome, no consumo excessivo, nas guerras étnicas e religiosas e no terrorismo.

No Brasil, essa conjuntura se expressa do lugar que lhe é delegado pela mundialização do capital, ou seja, tanto no fortalecimento do papel das grandes propriedades de terra, para produção de grãos, carne, madeira, minérios, celulose e álcool, quanto na transferência de recursos públicos para pagamento dos juros da dívida. Sob essa ótica analítica, observamos que as cidades brasileiras estão crescendo sob o avanço da barbárie. Seus padrões de urbanização e desenvolvimento estão relacionados com diferentes formas de desigualdade – social, econômica, política, cultural e ambiental – com o desemprego e baixos salários, com o não acesso à terra para os trabalhadores, com o aumento da pobreza, da permanência do analfabetismo, das famílias em situação de rua, dos doentes sem tratamento, dos assentamentos precários e ausência de saneamento básico.

A defesa do direito à cidade está na luta pelo acesso universal aos serviços, na distribuição democrática dos bens produzidos, no incentivo ao diálogo intercultural. O direito a cidade é eminentemente, a luta pela defesa da construção de um modo de viver com ética pautado na igualdade e liberdade substantivas e na equidade social. O direito à cidade é a luta para romper com a desigualdade social

O que observamos no dia a dia são as cidades sendo transformadas em paraíso da especulação financeira e imobiliária e em espaços da violência, do desemprego e da destruição do meio ambiente. Novas formas de segregação social e estigmatização, tanto espaciais como sociais, vêm se consolidando na realidade brasileira. Com isto intensificam-se a disseminação da "cultura do medo", o isolamento das elites em "guetos" de luxo e a exclusão das classes trabalhadoras do acesso aos serviços e benefícios da urbanização e, por consequência, o seu isolamento nas cidades. Prevalece, assim, a dualidade entre "cidade dos ricos e cidade dos pobres, a cidade legal e a cidade ilegal", caracterizando uma síntese das contradições da questão social na contemporaneidade.

A política de desenvolvimento urbano, de caráter neoliberal, estabelecida nas cidades brasileiras em áreas como habitação, infraestrutura e demais políticas públicas, caracteriza-se pela lógica do mercado com profundas diferenças nos padrões de qualidade de vida e no acesso aos direitos. O modelo de desenvolvimento urbano adotado, que focaliza e fragmenta as

políticas públicas, serve para aumentar os privilégios de uma reduzida parcela da população.

Reafirmamos a urgência e necessidade da implementação do sistema nacional de desenvolvimento urbano, que tenha por objetivo integrar as políticas públicas de meio ambiente, saúde, igualdade racial, gênero, assistência social, educação, entre outras. Uma nova política de desenvolvimento urbano que caminhe na perspectiva de superar a visão setorializada e que busque a articulação entre todas as políticas públicas.

A defesa do direito à cidade está na luta pelo acesso universal aos serviços, na distribuição democrática dos bens produzidos, no incentivo ao diálogo intercultural. O direito à cidade é eminentemente, a luta pela defesa da construção de um modo de viver com ética pautado na igualdade e liberdade substantivas e na equidade social. O direito à cidade é a luta para romper com a desigualdade social e nesta 4ª Conferência Nacional o CFESS defende o direito à cidade por meio da efetivação das seguintes propostas:

- Direito ao trabalho e à seguridade social pública;
- Direito à moradia com condições dignas;
- Direito à terra;
- Cidade sem homofobia, racismo e sexismo;
- Direitos sexuais e reprodutivos das mulheres;
- Acessibilidade e direitos das pessoas com deficiência;
- Direitos da pessoa idosa, da juventude e de crianças e adolescentes;
- Direito à organização política. Não à criminalização dos movimentos sociais e de suas lideranças;
- Direito à diversidade humana;
- Gestão democrática;
- Ações estratégicas que favoreçam à plena implementação da Política Nacional de Reforma Urbana.



SCS Quadra 2, Bloco C,
Edf. Serra Dourada,
Salas 312-318
CEP: 70300-902
Brasília - DF
Fone: (61) 3223.1652
Fax: (61) 3223.2420
cfess@cfess.org.br

Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta (2008-2011)

PRESIDENTE Ivanete Salette Boschetti (DF)
VICE-PRESIDENTE Sâmbara Paula Ribeiro (CE)
1ª. SEC. Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz (SP)
2ª. SECRETÁRIA Neile d'Oran Pinheiro (AM)
1ª. TESOUREIRA Rosa Helena Stein (DF)
2ª. TESOUREIRA Telma Ferraz da Silva (BA)
CONSELHO FISCAL
Silvana Mara de Moraes dos Santos (RN)
Pedro Alves Fernandes (MG)
Kátia Regina Madeira (SC)

SUPLENTE
Edval Bernardino Campos (PA)
Rodriane de Oliveira Souza (RJ)
Marinete Cordeiro Moreira (RJ)
Kênia Augusta Figueiredo (MG)
Erivã Garcia Velasco (MT)
Marcelo Sitcovsky Santos Pereira (PB)
Maria Elisa dos Santos Braga (SP)
Maria Bernadette de Moraes Medeiros (RS)
Marylucia Mesquita (CE)

CFESS MANIFESTA
4ª Conferência Nacional das Cidades
Conteúdo: Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz, Silvana Mara e Kátia Madeira (aprovado pela diretoria)
Assessoria de comunicação: Rafael Werkema - JP/MG 11732 comunicacao@cfess.org.br
Ilustrações e design: Rafael Werkema (fotos sxc e zcool)